



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel  
 Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
 85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0610 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Cleber Fontana  
 Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

**Assunto:** Concluída Verificação do Resultado do Processo Licitatório - Informa Requisitos para a Autorização de Início de Objeto Automática no Tranferegov.br  
**Referente:** CR 929565/2022/Ministério das Mulheres/CAIXA  
**Objeto:** Construção da Casa da Mulher Brasileira - Tipo IV  
**Vigência:** 30/06/2025  
**Conta corrente:** 0601.006.00647441-8  
**Recepção de medição entre o dia 01 e 07 de cada mês**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação do resultado do processo licitatório para o item Obra do Contrato de Repasse em referência, foi registrado o aceite no Tranferegov.br com os seguintes valores:

Valor de Repasse R\$ 851.171,53  
 Valor de contrapartida R\$ 15.000,00  
 Valor de investimento R\$ 866.171,53

1.1 Informamos que aguardamos o envio do resultado do processo licitatório do item Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, para fechar o valor do investimento total do contrato de repasse em referência.

2. A autorização de início do objeto (AIO) para o item Obra, deverá ocorrer automaticamente no Tranferegov.br, contudo o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba Instrumentos Contratuais no Tranferegov.br, devendo ser observadas as instruções operacionais dos tutoriais 03 e 04, disponíveis no link [https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/).

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474  
**caixa.gov.br**



2.1 Neste sentido, orientamos que no prazo de 05 dias úteis o Convenente efetue os seguintes procedimentos no Tranferegov.br, devendo a REGOV ser reportada para ciência:

- a) Efetuar o correto registro das informações na aba “Instrumentos Contratuais” e anexar os seguintes documentos:
  - Contrato de execução e/ou fornecimento,
  - Publicação do seu extrato na imprensa Oficial do Convenente;
- b) Solicitar à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) processo(s) de compra que, caso ainda não cadastradas, efetivem seu cadastro no Tranferegov.br.

2.2 Destacamos, que para ocorrer a AIO, além das orientações acima, se faz necessário o crédito de pelo menos a primeira parcela do recurso; e, neste sentido, orientamos que o Convenente faça gestão junto ao Ministério das Mulheres.

2.3 A situação de AIO, estará informada na aba Execução Convenente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

2.3.1 Após a emissão do AIO e para início do acompanhamento, o Convenente deve proceder a habilitação para início da obra, de acordo com o tutorial 5 disponível no link [https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/), com a inclusão dos documentos pertinentes.

3. Lembramos que quando o Convenente tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias, é vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, caso não se enquadre na exceção do §19 do Art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016 e suas alterações.

3.1 Neste sentido, informamos que em consultã a página de Transferências Abertas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, verificamos que existem operações deste Convenente, apoiadas com recursos do Governo Federal, em situação de “instrumentos sem início de execução” e/ou “instrumentos sem pagamentos”.

3.1.1 Na tabela em azul a seguir constam os instrumentos paralisados e que, enquanto não regularizados, impedem a emissão de novos créditos de recurso pelos Ministérios para as operações da CAIXA relacionadas na segunda tabela.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR**

Qtd	Operação	Tipo
1	824583	CONVÊNIO

\*Contrato CAIXA

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR**

Contrato CAIXA dependendo de regularização das Operações acima para receber crédito

Qtd	Operação	Apelido do Empreendimento	Tipo	Dias com LAE	Situação Atual
1	929565 1CE3149-18	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV		121	PROCESSO LICITATÓRIO EM ANÁLISE PELA CAIXA - FINALIZAÇÃO PREVISTA PARA 24/07/23

4. Por oportuno, seguem a(s) providência(s) do Contrato de Repasse a serem atendidas pelo Convenente, após a AIO, conforme os prazos estabelecidos:

Providências	Prazo para solução
O Município deverá providenciar a realização de eventuais serviços não previstos no investimento necessários para a execução da obra, como, por exemplo, remoção de vegetação, movimentação de terra, etc.	ALERTA
Apresentar Ordem de serviço.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar ART/RRT do(s) responsável(eis) pela Execução.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar ART/RRT do(s) responsável(eis) pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizará(ão) a obra ou serviço de engenharia (modelo CAIXA).	Para 1ª autorização de saque
Apresentar declaração do tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
Apresentar PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente assinada pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal do Convenente.	Para todas as autorizações de saque
Apresentar RRE - Relatório Resumo do Empreendimento devidamente assinado pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal do Convenente e pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
Alimentar a aba "Acompanhamento de Obra" no Transferegov.br.	Quando atingir a evolução acumulada de 50% e 100%
Apresentar documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Convenente, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Apresentar Laudo de Conformidade em Acessibilidade, juntamente com sua ART/RRT.	Inspeção técnica final
Apresentar declaração do representante legal do Conveniente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra, ou no caso de optar pela instalação de placa, apresentar registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras. Observação: a placa de inauguração deve ser confeccionada após a aprovação do layout pelo setor responsável da CAIXA.	Inspeção técnica final

Observação: os documentos devem ser apresentados via Transferegov.br – Aba acompanhamento de obras / ART/RRT / Documentação Complementar.

5. A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações, prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse entre R\$ 750.000,00 e R\$ 1.449.999,99, sendo que as inspeções técnicas mediante visita aos locais de intervenção, são efetuadas quando o Conveniente informar execução física acumulada de 50% e 100%.

5.1 De acordo com a citada Portaria, no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o Conveniente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, com **prazo de até 30 dias para regularização**; e no caso de não atendimento será registrada inadimplência no Tranferegov.br e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

6. Referente as inspeções técnicas mediante visita aos locais de intervenção realizadas pela CAIXA, esclarecemos que não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento/fiscalização de obra, pois trata-se de conferência da execução da obra, indicada em documentos apresentados pelo Conveniente.

7. A placa de obra deve ser confeccionada conforme modelo e orientações disponíveis em <https://www.caixa.gov.br>, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana - Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (última versão disponível); e deve ser afixada em local visível e mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do empreendimento.

8. No caso de realização de evento de inauguração, a data do evento deverá ser comunicada à REGOV com **antecedência de no mínimo 30 dias**, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.

9. A conta corrente 0601.006.00647441-8, Agência Francisco Beltrão, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras, autorizadas pela CAIXA, dos recursos deste Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



10. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem, no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
11. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

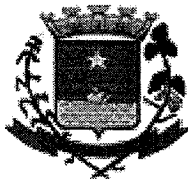
Respeitosamente,

FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO  
Assistente Pleno  
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 – Contrato nº 679/2023**, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação da obra	Valor total R\$
Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m <sup>2</sup> , sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.	866.171,53

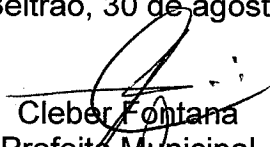
**EMPRESA CONTRATADA**


**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210(duzentos e dez) dias contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços

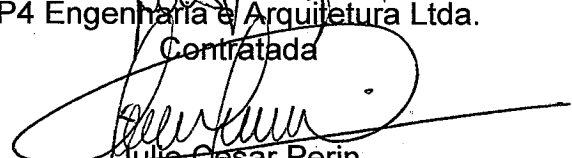
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

  
Nadia Teresinha Bonatto  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
P4 Engenharia e Arquitetura Ltda.  
Contratada

  
Julio Cesar Perin  
CREA-18364/D – fiscal da obra  
Portaria nº 200/2023